



PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1120020/2020 - Processo Administrativo nº 088/2020
PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO ANEXO I	1178584 /2020 - Termo de Fomento 006/2020
OBJETO	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 002/2020.
PROPOSTA	ELO de ação emergencial: Difusão de informação
PROPONENTE	ASSOCIACAO CULTURAL VILA FLORES

### DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020, firmado entre esta Entidade Autárquica e a OSC ASSOCIACAO CULTURAL VILA FLORES, que teve por objeto a execução do projeto denominado “ELO de ação emergencial: Difusão de informação”, em conformidade com o Edital de Ações Emergenciais 2020 do CAU/RS em decorrência da Pandemia da COVID-19, visando a *“realização de ações emergenciais de valorização da profissão e atendimento às necessidades sociais, relacionadas com o momento atual de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, de forma adaptada às limitações impostas pelo estado de calamidade pública e, ainda, reconhecendo-se a importância da Arquitetura e Urbanismo para a concepção e manutenção de ambientes saudáveis no combate à Pandemia, tudo em conformidade, no que couber, às disposições da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016”*.

O Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual propôs a aprovação da prestação de contas, recomendando a liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por entender que não há nada que desabone a proponente e por considerar que o Plano de Trabalho fora executado de forma satisfatória.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o referido Parecer.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**CAMILA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**LUCIANE DELGADO CAPITÃO**

Membro da Comissão

**GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA**

Membro da Comissão